



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (46) 3252-8000

### LEI MUNICIPAL Nº 2.489/2013

**Súmula:** Aprova o Plano Plurianual do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o período de 2014 a 2017, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Álvaro Felipe Valério, Prefeito Sanclono a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o período 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as determinações da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações e contendo as diretrizes e prioridades para o quadriênio.

**Art. 2º-** A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os projetos prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos.

**Art. 3º-** Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital são oriundos de convênios, operações de créditos, receitas próprias e transferências do governo Federal e Estadual.

**Art. 4º-** As alterações na programação das despesas, assim como as suas alterações, decorrentes dos aumentos ou diminuição nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, serão promovidas mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhada ao Legislativo conforme a necessidade do município.

**Art. 5º** No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Dezembro de 2013.

Álvaro Felipe Valério  
Prefeito de Clevelândia

Publicado Edição Nº 5967 Pág. 010  
Em 31/12/2013 Jornal: Diária da Cidade

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR  
Plano Plurianual  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Inteira

Fundamento Legal: 2489

Data: 10/12/2013

Tipo: Lei

Especificação	2014		2015		2016		2017		Total	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.286.780,00	1.401.950,00	43.115.853,00	1.557.750,00	47.070.827,00	1.726.200,00	51.513.956,00	1.920.500,00	187.635.816,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.507.051,00	-	3.800.117,00	-	3.759.801,00	-	3.886.624,00	-	14.953.593,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	540.000,00	-	594.000,00	-	655.000,00	-	718.000,00	-	2.507.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	182.600,00	17.150,00	203.426,00	19.000,00	226.410,00	21.000,00	251.150,00	23.100,00	943.836,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2.860,00	-	3.146,00	-	3.460,00	-	3.800,00	-	13.266,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	196.360,00	-	216.192,00	-	237.920,00	-	261.200,00	-	911.672,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.972.614,00	1.384.800,00	37.352.035,00	1.538.750,00	41.084.126,00	1.705.200,00	45.165.607,00	1.897.400,00	164.100.532,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	885.295,00	-	988.937,00	-	1.104.110,00	-	1.227.575,00	-	4.205.917,00
<b>Receitas de Capital</b>										
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	150.660,00	15.000,00	154.216,00	20.000,00	158.237,00	25.000,00	162.211,00	30.000,00	715.324,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	100.000,00	-	400.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	14.500,00	-	14.300,00	-	14.100,00	-	13.800,00	-	56.700,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.160,00	15.000,00	39.916,00	20.000,00	44.137,00	25.000,00	48.411,00	30.000,00	258.624,00
<b>Total das Receitas</b>		<b>39.437.440,00</b>	<b>1.416.950,00</b>	<b>43.312.069,00</b>	<b>1.577.750,00</b>	<b>47.229.064,00</b>	<b>1.751.200,00</b>	<b>51.676.167,00</b>	<b>1.950.500,00</b>	<b>188.351.140,00</b>
<b>Deduzidos da receita</b>										
<b>Descontos Concedidos</b>										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	42.350,00	-	46.585,00	-	51.243,00	-	56.367,00	-	196.545,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	42.350,00	-	46.585,00	-	51.243,00	-	56.367,00	-	196.545,00
<b>Deduções da receita</b>										
<b>UNDES</b>										
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.312.040,00	-	5.843.234,00	-	6.429.021,00	-	7.070.300,00	-	24.654.595,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.312.040,00	-	5.843.234,00	-	6.429.021,00	-	7.070.300,00	-	24.654.595,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>5.354.390,00</b>	<b>-</b>	<b>5.889.819,00</b>	<b>-</b>	<b>6.480.264,00</b>	<b>-</b>	<b>7.126.667,00</b>	<b>-</b>	<b>24.851.140,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>34.083.050,00</b>	<b>1.416.950,00</b>	<b>37.422.250,00</b>	<b>1.577.750,00</b>	<b>40.748.800,00</b>	<b>1.751.200,00</b>	<b>44.549.500,00</b>	<b>1.950.500,00</b>	<b>163.500.000,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>35.500.000,00</b>		<b>39.000.000,00</b>		<b>42.500.000,00</b>		<b>46.500.000,00</b>		<b>163.500.000,00</b>